

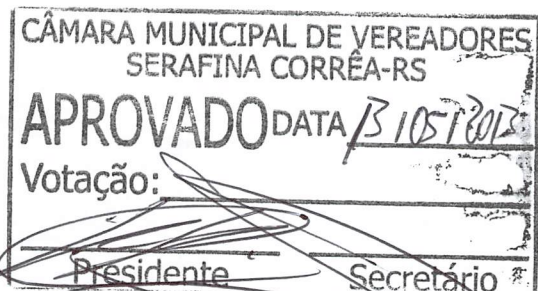


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 171/2013

Data: 26/04/13

Ass. gü 11:20



PROJETO DE LEI Nº 70, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Inclui projeto nas Leis n.º 2612/2009- Plurianual, n.º 2979/2012 – LDO, e na Lei n.º 2999/2012 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir o projeto na Lei n.º 2612/2009 -Plurianual, n.º 2979/2012 – LDO, e n.º 2999/2012 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito
26.482.0202.1226 Apoio a Elaboração do Plano Local Habitacional Interesse Social/Recurso Vinculado Plano Habitacional
44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 148,20

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

O excesso de arrecadação recebido de rendimentos vinculados do contrato n.º 0345.297-73/10, no valor de..... R\$ 148,20.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2013, 52º, de Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 24/04/2013
Bomfim 6421
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 171/2013

Data: 26/04/13

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade a inclusão de projeto nas Leis n.º 2612/2009- Plurianual, N.º 2979/2012 – LDO, e n.º 2999/2012 – LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elementos específicos em suas leis orçamentárias visando dar suporte financeiro para que possa ser atendido o convênio vinculado do contrato n.º 0345.297-73/10, e a devolução dos recursos oriundos de aplicação financeira.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, e antecipadamente agradeço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de abril de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 173.857.310-74
Prefeito Municipal.